Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 4ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 719CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3625/2785 e-mail: cap04vemp@tjrj.jus.br

1520

Fls.

Processo: 0431005-11.2016.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Concurso de Credores / Recuperação Judicial e Falência

Massa Falida: ANDARELLA COMÉRCIO DE CALÇADOS E SERVIÇOS DE FRANQUIA EIRELI
Administrador Judicial: GUERRA ADVOGADOS
Perito: RENATO JORGE PAIXÃO AMORIM JUNIOR
Leiloeiro: THIAGO MIRANDA DE CARVALHO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Paulo Assed Estefan

Em 06/12/2023

Despacho

1- Tendo em vista o decidido no feito 0149865-40.2001.8.19.0001 e por força do ditado do art.30, da Lei 11.101/05, afasto o Administrador Judicial que vinha atuando, nomeando para o múnus Tatiana Binato de Castro - Sociedade Individual de Advocacia, situada na Travessa do Paço, 23, Grupo 905 - Centro - RJ - CEP. 20.010-170; Tel: (21) 3176-0263; CNPJ - 42.181.857/0001-03, representada perante este Juízo pela Dra. Tatiana Binato de Castro, OAB/RJ - 176.711.
Intime-se para, aceitando o encargo, assinar o termo de compromisso.
Venha, pelo antigo, a prestação de contas.
Pelo ora nomeado, venha o relatório do feito e plano de trabalho.
2- Fls. 1226/1274: Ao AJ para resposta, nos termos do Art. 22, I, "m" da LRF, informando que os valores ali apontados serão recebidos como reserva e o pagamento realizado no momento oportuno, de acordo com as forças da massa e a ordem de classificação.
3. Fls. 1282/1293:
a) Oficie-se ao 11º RGI para que proceda à baixa de todos os gravames averbados à margem da matrícula nº 53.215, referente ao imóvel situado à Rua Anádia (Doutor Pereira Santos), prédio nº 32, Freguesia do Engenho Velho - RJ, tendo em vista que foi adquirido de forma livre e desembaraçada, devendo ser dispensado o pagamento de emolumentos, uma vez tratar-se de massa falida, beneficiária de gratuidade de justiça.
b) Oficie-se também à FUNESBOM para que proceda à baixa dos débitos de Taxa de Incêncio do referido imóvel existentes até 21/03/2022, data da arrematação (index 1034). Após, ao AJ para as providências necessárias.
3. Fls. 1295/1502 e 1514/1518: Ao AJ e, após, ao MP.

Rio de Janeiro, 12/12/2023.

Paulo Assed Estefan - Juiz Titular

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ